

BRASIL BIO FUELS S.A.
CNPJ/MF nº 09.478.309/0001-66
NIRE 14.300.000.831
Companhia Aberta – Código CVM nº 27375

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM 2 (DUAS) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, SOB REGIME DE MELHORES ESFORÇOS, DA BRASIL BIO FUELS S.A., REALIZADA EM 17 OUTUBRO DE 2024, SUSPENSA E REABERTA EM 04 DE DEZEMBRO DE 2024 E SUSPENSA E REABERTA EM 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 13 de dezembro de 2024, às 14h, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 81 de 29 de março de 2022 ("RCVM 81"), coordenada pela **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 22.610.500/0001-88 ("Agente Fiduciário"), que também disponibilizou o link de acesso à assembleia.

2. CONVOCAÇÃO: A Assembleia foi convocada por meio do edital de primeira convocação publicado consoante com o artigo 124 da Lei nº 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações") e nos termos da Cláusula 10.1.2. do "*Instrumento Particular de Escritura da 2ª (segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Brasil Bio Fuels S.A.*" ("Escritura de Emissão" "Debênture" e "Emissão", respectivamente), celebrada em 19 de abril de 2022 entre Brasil Bio Fuels S.A. ("Companhia" ou "Emissora"), conforme aditada, Fiadores (conforme definidos na Escritura de Emissão) e o Agente Fiduciário, publicada nas edições dos dias 27, 28 e 29 de setembro de 2024 nas versões online do "Folha de Boa Vista".

3. PRESENÇA: Presentes (i) os titulares de **95,02% (noventa e cinco inteiros e dois centésimos por cento)** das Debêntures em Circulação, conforme lista de presença constante no Anexo I da presente ata ("Anexo I"); (ii) representantes do Agente Fiduciário; (iii) representantes da Emissora; (iv) representante do Pinheiro Guimarães Advogados, Assessores Legais dos Debenturistas ("Assessores Legais Debenturistas").

4. MESA: Assumiu a presidência dos trabalhos a Sra. Malena Lima ("Presidente"), que convidou Sr. Hugo Cascudo Rodrigues para secretariá-la ("Secretário"), conforme aprovado pelos Debenturistas.

5. ORDEM DO DIA: Deliberação pelos Debenturistas sobre:

- I. Tendo em vista a data da AGD Confirmatória após o prazo estabelecido no item 9.1 do Quarto Aditamento à Escritura de Emissão, visto que a aprovação dos Instrumentos Definitivos ocorreu em 24 de setembro de 2024, revogar os efeitos da Condição Resolutiva e, conseqüentemente, aprovar a prorrogação do prazo da Data Limite (conforme definido no Sumário Preliminar), assim como o prazo previsto na Cláusula 9.1 do Quarto Aditamento à Escritura de Emissão, a ser votado e definido pelos Debenturistas em Assembleia;

- II. Aprovar a verificação do cumprimento das Condições Suspensivas (conforme definido Cláusula 8.1 do Quarto Aditamento à Escritura de Emissão);
- III. Aprovar o teor do conteúdo das Informações Operacionais (conforme definido na Escritura de Emissão), nos termos da Cláusula 3.2, I, do “Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças”, celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário, e aprovado em assembleia geral de debenturistas realizada em 24 de setembro de 2024, as quais serão disponibilizadas pela Emissora aos Debenturistas até o dia 10 de outubro de 2024.
- IV. Aprovar a verificação do cumprimento das Condições Precedentes de Primeira Cascata, conforme definidas no Anexo B, da correspondência relacionada à implementação da Primeira Cascata (conforme definido no Sumário Preliminar), enviada para o Agente Fiduciário em 24 de setembro de 2024, as quais serão disponibilizadas pela Emissora aos Debenturistas em até 1 dia útil de antecedência da realização desta Assembleia;
- V. Aprovar a proposta de estrutura jurídica, societária e operacional para o Drop Down da BBF Acre S.A., nos termos da Cláusula 8,1 viii do 4º Aditamento da Escritura de Debênture;
- VI. Aprovar o Mútuo Previsto (conforme definido na Cláusula 7.1.2.1, item (i), da Escritura de Emissão), a ser celebrado entre a Emissora e a Brasil Biofuels Acre S.A., as quais serão disponibilizadas pela Emissora aos Debenturistas em até 1 dia útil de antecedência da realização desta Assembleia.

6. DELIBERAÇÕES: previamente às deliberações, o Agente Fiduciário questionou a Emissora e os Debenturistas acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação às matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na Resolução da CVM nº 94, de 20 de maio de 2022 – Pronunciamento Técnico CPC 05 (R1), o artigo 115 § 1º da Lei das Sociedades por Ações, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável, sendo informado pelos presentes que tais hipóteses inexistem.

O Agente Fiduciário esclareceu que os itens “i”, “iii” e “iv” foram objeto de deliberação e aprovação em Assembleia realizada no dia 17 de outubro de 2024.

O Agente Fiduciário informa que, especificamente em relação à matéria descrita no item “i” da Ordem do Dia, a Emissora convocou nova Assembleia Geral de Debenturistas a ser realizada no dia 27 de dezembro de 2024, às 14:00 horas, conforme edital publicado em Jornal e disponibilizado no site do Agente Fiduciário, cuja ordem do dia corresponde à nova prorrogação do prazo da Data Limite (conforme definido no Sumário Preliminar).

Isto posto, serão deliberados nesta assembleia os itens “ii”, “v” e “vi” da Ordem do Dia.

Após exame e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia:

Com relação aos itens “ii”, “v” e “vi” da Ordem do Dia, os Debenturistas representando **95,02% (noventa e cinco inteiros e dois centésimos por cento)** das Debêntures em Circulação deliberaram por aprovar a suspensão dos itens para o dia **17 de dezembro de 2024, às 16:00 horas**.

O Agente Fiduciário informa que todas as ordens do dia em deliberação na presente Assembleia, bem como em

eventuais reaberturas, observarão estritamente os quóruns previstos nas cláusulas 10.4.1 e 10.4.2. da Escritura de Emissão, bem como quaisquer outros quóruns expressamente previstos em outras cláusulas da Escritura de Emissão.

O Agente Fiduciário informa aos Debenturistas que as deliberações da presente Assembleia Geral de Debenturistas podem ensejar riscos não mensuráveis no presente momento às Debêntures. Consigna, ainda, que a tomada de decisão pelos Debenturistas, representado por seu gestor, administrador ou procurador, deve atender aos objetivos de seu investidor final e de sua política e decisão de investimento. O Agente Fiduciário não é responsável por verificar se o gestor, administrador ou procurador dos Debenturistas ao tomar a decisão no âmbito desta AGD, age com diligência observando as respectivas orientações de seu investidor final, de acordo com seu regulamento.

O Agente Fiduciário informa que os Investidores são integralmente responsáveis pela validade e efeitos dos atos deliberados no âmbito da Assembleia Geral de Debenturistas, tendo em vista terem deliberado entre si e aceitarem, por suas próprias razões e convicções, as matérias da ordem do dia. Por conta disso, o Agente Fiduciário reforça que os efeitos das deliberações, sejam eles diretos e/ou indiretos, são de integral responsabilidade dos próprios Investidores, inclusive por quaisquer despesas, custos ou danos que o Agente Fiduciário, sem culpa grave ou dolo, venha a incorrer em razão desse processo decisório, exceto no que tange às obrigações decorrentes da Escritura de Emissão e da legislação aplicável, as quais o Agente Fiduciário permanece obrigado, nos exatos termos ali aplicados.

O Agente Fiduciário informa que, conforme Cláusula 10.5.4 da Escritura de Emissão, as deliberações tomadas pelos Debenturistas, observados os quóruns estabelecidos na Escritura de Emissão, serão existentes, válidas e obrigarão a todos os titulares das Debêntures, independentemente do não comparecimento e/ou do voto proferido na respectiva Assembleia Geral de Debenturistas.

Os Debenturistas e seus representantes atestam que possuem todos os poderes necessários para aprovar a totalidade das matérias da Ordem do Dia sem ressalvas e que assumem integralmente as obrigações e responsabilidades aqui então deliberadas.

Os termos com iniciais maiúsculas utilizados nesta ata de Assembleia Geral de Debenturistas que não estiverem aqui expressamente definidos têm o significado que lhes foi atribuído na Escritura da Emissão.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, a assembleia foi suspensa com a lavratura da presente ata que, após lida e achada conforme, foi assinada pela Presidente, pelo Secretário, pela Emissora, pelo Agente Fiduciário e Debenturistas, conforme Lista de Presença do Anexo I.

São João da Baliza (RR), 13 de dezembro de 2024.

Mesa:

Malena Lima
Presidente

Hugo Cascudo Rodrigues
Secretário

(PÁGINA DE ASSINATURAS DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM 2 (DUAS) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, SOB REGIME DE MELHORES ESFORÇOS, DA BRASIL BIO FUELS S.A., REALIZADA EM 17 DE OUTUBRO DE 2024, SUSPENSA E REABERTA EM 04 DE DEZEMBRO DE 2024, SUSPENSA E REABERTA EM 13 DE DEZEMBRO DE 2024)

BRASIL BIOFUELS S.A.

(Emissora)

Milton Steagall
Diretor Presidente

Vitor Cuminato Filho
Diretor Financeiro

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

(Agente Fiduciário)

Bruna Vasconcelos Monteiro
Procuradora

Gustavo Soares de Oliveira
Procurador

ANEXO I

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM 2 (DUAS) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, SOB REGIME DE MELHORES ESFORÇOS, DA BRASIL BIO FUELS S.A., REALIZADA EM 17 DE OUTUBRO DE 2024, SUSPENSA E REABERTA EM 04 DE DEZEMBRO DE 2024, SUSPENSA E REABERTA EM 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

SETEL ADM DE IMOV PART LTDA	7844479000191
PAULO CESAR FONSECA DE GOIS CARVALHO	46046747520
MARCOS BAUMGART STROCZYNSKI	26343898840

Representado por AZIMUT BRASIL WEALTH MANAGEMENT LTDA.

MARCUS VINICIUS JATOBA SOUTO	56370547549
------------------------------	-------------

Representado por AZIMUT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS.

COMPASS HIGH YIELD FUNDO EM DIREITOS CREDITORIOS ESTRATEGIAS	47410075000104
---	----------------

Representado por COMPASS INVESTIMENTOS BRAZIL LTDA.

ITAU CREDITO ESTRUTURADO ALPES MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO	41649957000140
---	----------------

Representado por ITAU UNIBANCO ASSET MANAGEMENT LTDA.

ITAÚ UNIBANCO S.A.	60701190000104
--------------------	----------------

Representado por ITAU UNIBANCO S.A.

JIF CREDITOS - FIDC CP	35138028000174
------------------------	----------------

Representado por JIVE HIGH YIELD GESTÃO DE RECURSOS LTDA.

LEGACY CAPITAL MASTER FI MULTIMERCADO	2923655600016 3
LEGACY CAPITAL CREDIT MASTER FIM CP	3948761700011 9

Representado por LEGACY CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.

ADRIANO MARCAL MACHADO	805868569
AIRAN FERREIRA MEIRELES	942722558
ERWIN REIS COELHO DE ARAUJO	18759459549
ANDERSON S BARROSO	66126495500
CARLOS EUGENIO DIAS CARREIRO	95048138520
CLOVIS DA SILVA ANDRADE JUNIOR	80762727500
DURVAL LELIS TAVARES	17774799591
FILIPE FREITAS DE CERQUEIRA	1784308544
FREDERICO LANAT PEREIRA	24283690597
JAAM HOLDING PATRIMONIAL EIRELI	25007051000176
JACQUES ANTONIO ALVIM MACIEL	16302320763
JOAO MASSA VIANA FILHO	3148909550
JOSE ADALIO DE ALMEIDA AZEVEDO	18454305572
LUCAS SILVA FONSECA	7827686605
LUIS HENRIQUE DE ARAUJO ALMEIDA	2492363546
LUIZ CARLOS ALVES LIMA	26831945520
LUIZ FERNANDO MOREIRA FILHO	64716953572
MARCELO BRASILEIRO DA CUNHA	16974158572
MARIANA LUZ BELFORT BRANCO	1244080527
RVL PARTICIPACOES LTDA.	9134778000168

Representado por BSWM Gestão de Recursos LTDA

BRASIL PLURAL MASTER TFO FUNDO INCENTIVADO DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA CP	26171840000100
PLURAL DEBENTURES INCENTIVADAS HEDGE CREDITO PRIVADO MASTERFUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO	30618457000125
PLURAL MASTER II DEBENTURES INCENTIVADAS CREDITO PRIVADO FUNDODE INVESTIMENTO MULTIMERCADO	24601713000179

Representado por PLURAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA

WALDEMAR GEREMIA	9830820068
RODRIGO TERRA DE SOUZA	99109999000
ALBERTO ANTONIO GEREMIA	13731092034

Representado por seu procurador LUIZ HENRIQUE ALVES NAZARETH
